Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.004 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Altera a composição do comitê de crise em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e dá outras providências"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização Mundial de Saúde OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade tomada de decisões urgentes e de forma participativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Comitê de Crise para enfrentamento da pandemia do COVID-19 - Novo Coronavírus, criado pelo Decreto nº 2.841 de 20 de março de 2020, passará a ter a seguinte composição:

I- Regina Helena Janizelo Moraes - Prefeita Municipal;
II- Ângelo Roberto de Oliveira - Vice-Prefeito Municipal;
III- Júlio Cesar Camargo – Secretário Municipal de Gabinete;
IV- Érica Bordão Maturana – Secretária Municipal de Saúde;
V- Giselle Cristina Valim Bovo - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos;
VI- Maria Cristina dos Santos Lerosa – Vereadora;
VII- Maria Aparecida Francisco – Vereadora;
VIII- Jose Eduardo dos Reis - representante dos Profissionais da Área da Saúde;
IX- Fabio Henrique Nogueira da Silva - representante da classe empresarial;
X- Nathali Helienae Manco – Escriturária;
XI- Meive Ramos Fernandes da Silva – Diretora de Divisão;

§ 1º – O Comitê de Crise tem função consultiva e subsidiará, sempre que necessário, a tomada de decisões pelo Poder Executivo em relação às ações de combate e prevenção à Pandemia de COVID-19.

§ 2 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação dos decretos que institui medidas de combate e prevenção a Pandemia de COVID-19 serão delimitadas e dirimidas pelo comitê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal